

Política responsável de fornecimento de madeira e produtos de origem florestal

A Lecta tem muito presente a importância crucial das florestas como recurso natural para a vida do planeta e dos seus habitantes, por isso reconhece também o alto valor ambiental, económico e social que possuem.

Do mesmo modo, a Lecta sabe que a madeira, base com que são fabricados os nossos produtos especiais, couché e offset, é uma matéria prima natural que é tanto um grande aliado para preservar o meio ambiente como também é um recurso económico para muitas famílias e comunidades locais. A madeira é um recurso renovável proporcionado pelas florestas e plantações florestais e proteger estas áreas naturais é essencial para o ciclo global do carbono.

O valor ambiental, económico e social das superfícies florestais compromete-nos a trabalhar no sentido de oferecer produtos mais responsáveis e que garantam a origem da madeira e a sua cadeia de fornecimento.

De acordo com estes valores, a Lecta tem implementado um sistema de Cadeia de Custódia PEFC e FSC® C011032 que nos permite promover a proteção que as florestas devem ter e assegurar assim um aproveitamento responsável das mesmas. A Lecta cumpre também com as obrigações em termos de diligência para garantir que as suas matérias primas não são provenientes de áreas desflorestadas* ilegalmente ou que tenham causado degradação florestal*.

Com este compromisso, a Lecta declara que, aquando de fornecimento de madeira e produtos de origem florestal, foca-se em garantir a compra de materiais certificados e controlados e em evitar as fontes inaceitáveis ou controversas de atividades silvícolas que não cumpram com a legislação local, nacional ou internacional; e que não se associará com organizações que estejam direta ou indiretamente envolvidas nas seguintes atividades inadmissíveis, como:

- desmatamentos ilegais, comércio de madeira ou produtos florestais ilegais, ou de madeira que não é de origem responsável e controlada e que procede de fontes florestais ilegais ou desconhecidas.
- as que possam violar os direitos tradicionais e humanos e o espírito da Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas.
- as que possam destruir florestas com altos valores de conservação ou não conservem áreas florestais ecológica, cultural e socialmente importantes ou áreas protegidas.
- as que possam contribuir para a não conservação ou melhoria da biodiversidade.
- as que convertam significativamente e sem justificação as florestas em plantações ou em utilizações não florestais.
- as que não cumpram com a legislação local, nacional ou internacional em matéria de gestão florestal, de proteção ambiental, espécies protegidas ou em perigo de extinção, direitos dos povos indígenas, anticorrupção, fiscais ou em matéria de saúde e segurança no trabalho.
- que introduzam organismos geneticamente modificados (GMO) nas plantações florestais.
- que violem a declaração dos convénios fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) relativa a princípios fundamentais no trabalho.

*Conforme está definido no Regulamento (EU) 2023/1115 (Art.2)

Mais informações sobre o compromisso da LECTA para com a sustentabilidade em

www.lecta.com